



ESTADO DO PIAUÍ
Governo Municipal de Esperantina-PI
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 -000.

DECRETO Nº 067/2022

de 16 de março de 2022

Dispõe sobre a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina-PI, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, a se realizar no dia 23 de março de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Esperantina-PI, com o tema: "A Política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS", tendo como eixo principal "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: O SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos" e os seguintes subeixos:

- I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito e cidadania;
- II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 2º - A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios mediante Resolução.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - O presente Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal

Id:073833565E230C1F

ESTADO DO PIAUÍ
Governo Municipal de Esperantina-PI
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180-000.

DECRETO Nº 067/2022

de 16 de março de 2022

Dispõe sobre a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina-PI, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, a se realizar no dia 23 de março de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Esperantina-PI, com o tema: "A Política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção Psicossocial no SUS", tendo como eixo principal "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: O SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos" e os seguintes subeixos:

- I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito e cidadania;
- II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 2º - A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios mediante Resolução.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - O presente Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Luana do Nascimento Alves Sampaio
Ivânia do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal

Id:0471A865A30F104E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP: 64.180-000 Esperantina-PI

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Esperantina-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais avisa que "torna sem efeito" a publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 02/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 10 de Março de 2022 • Edição IV DXXIX - PAG. 145. Motivo: Adequação aos cumprimentos da Instrução Normativa 06/2017, com alterações das INs nº 10/2018, 02/2019, 02/2020 e 07/2021, que dispõe sobre as informações no Sistema de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE.

Esperantina (PI), 21 de março de 2022.
Mario dos Santos Araújo
Pregoeiro-PME

Id:0047D7FC8A7107C6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82COMUNICADO DE CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DO CERTAME
TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022

O Município de Esperantina-PI, por intermédio da Comissão de Licitação (conforme registrado em Ata do dia 11/03/2022), COMUNICA aos interessados e participantes do certame, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS: LOTE I (REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. SÃO RAIMUNDO NONATO); LOTE II (REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. PROF. MARIA PINHEIRO DE CASTRO); LOTE III (REFORMA DA E. M. MARIA LUIZA TELES ALVES); LOTE IV (REFORMA DA E. M. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COELHO); LOTE V (REFORMA DA E.M. GERVÁSIO LAGES REBELO), no município de Esperantina-PI, conforme PROJETO BÁSICO (ANEXOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), a nova data da sessão para a continuidade dos trabalhos do certame em foco, conclusão da análise da Documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, ou seja, para às 09:00 horas do dia 25/03/2022.

Marília Aguiar Rodrigues
Presidente da CPL

Id:073833565E23100B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

PORTARIA Nº 243/2022

Esperantina-PI, 21 de março de 2022.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 232, de 10 de março de 2022, publicada em 15 de março de 2022."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o texto da Portaria nº 232, de 10 de março de 2022, publicada em 15 de março de 2022 do seguinte modo:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. CARLOS WERNECK DE MENÊZES FORTES, CPF nº 227.804.753-15, matrícula nº 278, é titular do cargo efetivo de PROFESSOR do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Esperantina-PI;

(...)

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 27 da Lei Municipal nº 1.075/2007 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Esperantina - ESPERANTINA-PREV;

Leia-se:

CONSIDERANDO que o servidor público Sr. CARLOS WERNECK DE MENÊZES FORTES, CPF nº 227.804.753-15, matrícula nº 278, é titular do cargo efetivo de PROFESSOR do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Esperantina-PI;

(...)

[Assinatura]
Página 1 de 2
(Continua na próxima página)